

MINUTA

DELIBERAÇÃO CBHSF N.º xx de 08 de julho de 2011.

*Abre processo eleitoral simplificado para
preenchimento das vagas em aberto do
Processo Eleitoral de 2010.*

O COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF, instituído pelo Decreto do Presidente da República de 05 de Junho de 2001, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prover as vagas remanescentes do Processo Eleitoral de 2010 deste Comitê,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aberto o processo eleitoral simplificado para provimento das vagas remanescentes do Processo Eleitoral de 2010.

Art. 2º - Os segmentos e categorias abaixo relacionados deverão indicar os membros para as vagas remanescentes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação desta Deliberação:

- A) INDÚSTRIA E MINERAÇÃO: 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- B) IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO: 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE, NO ESTADO DE ALAGOAS E 1 (UMA) VAGA SUPLENTE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- C) HIDROVIÁRIO: 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE, NO ESTADO DA BAHIA;
- D) PESCA, TURISMO E LAZER: 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS;

CBHSF

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

- E) CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS OU DE USUÁRIOS: 1 (UMA) VAGA TITULAR E 1 (UMA) VAGA SUPLENTE, NO ESTADO DA BAHIA;
- F) ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA: 1 (UMA) VAGA DE SUPLENTE, NO ESTADO DE ALAGOAS;
- G) PODER PÚBLICO MUNICIPAL: 2 (DUAS) VAGAS DE SUPLENTE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

§1º - Compete às Câmaras Consultivas Regionais a coordenação do processo eleitoral simplificado.

§2º - As CCRs enviarão à Diretoria Colegiada do CBHSF a relação dos novos membros para homologação, elaboração de novo Ato de Composição e a adoção das demais medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Geraldo José dos Santos

Presidente - CBHSF

José Maciel Nunes

Secretário - CBHSF

Petrolina, 08 de julho de 2011.